



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

de Lei Nº 0048/2001

Em 26 de Julho de 2001

DENOMINA-SE MESSIAS SEVERINO, RUA NO BAIRRO DE BOTAFOGO, NO 2º DISTRITO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

- Art.1º Passa a denominar-se Messias Severino, a rua localizada com início na Estrada de Botafogo, próximo a divisa com o Município de São Pedro da Aldeia, e término na mesma Estrada, entre as ruas conhecidas por Cícero e Antônio Borges, na localidade de Botafogo, no 2º Distrito de Cabo Frio.
- Art.2º O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placa indicativa da denominação conferida na presente Lei.
- Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 de Julho de 2001.

Amury Valério Tomaz Junior
 Amury Valério Tomaz Junior
 Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Considerando o desenvolvimento do bairro de Botafogo no segundo distrito no Município de Cabo Frio;
 Considerando as dificuldades dos moradores do supra-citado bairro no que diz respeito aos serviços essenciais tais como: correios, conta de luz, água e etc...;
 Considerando ainda que esta matéria conta com o respaldo da quase totalidade dos munícipes residentes nesta localidade, resolvemos encaminhar esse Projeto de Lei para ser analisado e aprovado no Plenário ~~de~~ dessa egrégia Casa Legislativa.